



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 016/2018, este firmado entre as partes e que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, **iniciando-se em 12 de junho de 2019 e finalizando em 11 de junho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O contrato sofrerá reajuste, de acordo com o IPCA, passando de R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para um **valor total mensal de R\$ 1.046,47 (um mil e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Os valores de instalação e desinstalação mantêm-se conforme contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 17 de junho de 2019.

PELO CONTRATANTE:

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS

Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

Representante legal da Empresa
SM Cordeiro de Melo Eireli - EPP

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____